

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS  
Superintendente: Alvimar José Tito

ERRATA - EDITAL SEPLAG/FHA N.º 01/2012  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL  
DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF.

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Superintendente Central de Política de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que foram efetuadas as seguintes correções no Edital SEPLAG/FHA n.º 01/2012 publicado em 26 de junho de 2012:

1 – No item 2.3., alínea *c.I*:

Onde se lê: “I. Professor de Educação Superior - Nível II: diploma de curso de nível superior, ministrado por instituição legalmente credenciada pelo respectivo sistema de ensino, correspondente às Áreas de Conhecimento dispostas no Anexo I, acumulado com certificado de curso de pós-graduação *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, correspondente às respectivas Áreas de concentração dispostas no Anexo I.”.

Leia-se: “I. Professor de Educação Superior - Nível II: diploma de curso de nível superior, ministrado por instituição legalmente credenciada pelo respectivo sistema de ensino, correspondente às Áreas de Conhecimento dispostas no Anexo I, acumulado com certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* (com duração mínima de 360 horas) ou diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* correspondentes às respectivas Áreas de concentração dispostas no Anexo I.”.

2 – No item 2.3.:

Onde se lê: “Escolaridade Mínima Exigida para ingresso:”.

Leia-se: “Escolaridade Exigida para ingresso:”.

3 – Onde se lê: “2.7. Carga horária de trabalho:”.

Leia-se: “2.6. Carga horária de trabalho:”.

4 – No item 2.7.3., alínea *b*:

Onde se lê: “40 horas semanais: R\$ 1.658,87 (mil seiscientos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) sendo composta de Vencimento Básico e Gratificação de Incentivo a docência (nos termos da Lei Estadual nº 11.115/1993).”.

Leia-se: “40 horas semanais: R\$ 2.465,62 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo composto de Vencimento Básico e Gratificação de Incentivo à Docência (nos termos da Lei Estadual nº 11.115/1993).”.

5 – No item 2.7.4.:

Onde se lê: “Professor de Educação Superior – Nível IV: R\$ 2.465,63 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) sendo composta de Vencimento Básico e Gratificação de Incentivo à Docência (nos termos da Lei Estadual nº 11.115/1993).”.

Leia-se: “Professor de Educação Superior – Nível IV: R\$ 1.658,87 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo composto de Vencimento Básico e Gratificação de Incentivo à Docência (nos termos da Lei Estadual nº 11.115/1993).”.

6 – No item 4.1. alínea *g*:

Onde se lê: “comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme item 2.3 e Anexo I deste Edital.”.

Leia-se: “comprovar a escolaridade exigida para o cargo, conforme item 2.3 e Anexo I deste Edital.”.

7 – No item 5.3.1.:

Onde se lê: “O candidato comprovadamente desempregado, amparado pela Lei Estadual nº. 13.392/1999 poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de 09/07 a 13/07/2012, observado o horário de Brasília.”.

Leia-se: “O candidato comprovadamente desempregado, amparado pela Lei Estadual nº. 13.392/1999 poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de 11/07 a 17/07/2012, observado o horário de Brasília.”.

8 – No item 5, fica acrescido o subitem 5.4. conforme redação abaixo:

“5.4. A FHA disponibilizará, em sua sede, computador com acesso a internet e material para impressão de boleto bancário, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o ato de inscrição nos termos deste Edital.”.

9 – Onde se lê: “7.23. - Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.”.

Leia-se: “7.1.23. - Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.”.

10 – No item 8.2.3.:

Onde se lê: “A Prova Dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (sessenta) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos na tabela abaixo:”.

Leia-se: “A Prova Dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos na tabela abaixo:”.

11 – O item do edital de número 8.3.4. passa a ser 8.2.4. alterando-se a numeração sucessivamente até que o item 8.3.9. seja 8.2.9.

12 – No item 9.3.:

Onde se lê: “Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma ou certidão de conclusão de curso que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.”.

Leia-se: “Para fins de Avaliação de Títulos, serão considerados os critérios constantes no Anexo IV deste Edital.”.

13 – No item 9.35., alínea *b*:

Onde se lê: “Professor de Educação Superior: estiver dentro do quantitativo descrito no item 7.3.9, atender ao item 9 e for classificado/habilitado na prova objetiva.”.

Leia-se: “Professor de Educação Superior: estiver dentro do quantitativo descrito no item 7.3.8 ou 7.3.9, atender ao item 9 deste Edital e for classificado/habilitado na prova objetiva.”.

14 – No item 13.1.3.:

Onde se lê: “j) laringoscopia indireta com laudo descritivo e videolaringoscopia com laudo, somente para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Superior.”.

Leia-se: “f) laringoscopia indireta com laudo descritivo e videolaringoscopia com laudo, somente para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Superior.”.

15 – No item 13.1.4.:

Onde se lê: “Os exames descritos nas alíneas “a” a “i” do item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.”.

Leia-se: “Os exames descritos nas alíneas “a” a “f” do item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.”.

16 – No item 13.1.6.:

Onde se lê: “O exame descrito na alínea “j” do item 13.1.3 deste Edital somente terá validade se realizado dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.”.

Leia-se: “O exame descrito na alínea “f” do item 13.1.3 deste Edital somente terá validade se realizado dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.”.

17 – No item 14.3.:

Onde se lê:

“n) declaração de bens atualizada até a data da posse;

p) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

q) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;

r) declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;

s) comprovante de escolaridade mínima exigido para o cargo, nas condições especificadas no item 2.5 deste Edital;

t) comprovante de registro em órgão de classe, quando, por Lei, for exigido para o exercício das funções do cargo.”.

Leia-se:

“l) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

m) declaração de bens atualizada até a data da posse;

n) Carteira de Trabalho;

o) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

- p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- r) comprovante de escolaridade exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.3 deste Edital;
- s) comprovante de registro em órgão de classe, quando, por Lei, for exigido para o exercício das funções do cargo.”.

18 – O Anexo I – QUADRO DE VAGAS passa a valer a seguinte redação:

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

I – Os requisitos para investidura nos cargos são os constantes no item 4 do Edital.

II - O número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência está contido no total de vagas, conforme item 3.3 deste Edital.

CARGO: TÉCNICO UNIVERSITÁRIO NÍVEL I - GRAU A – 40 HORAS SEMANAIS				
Código do Cargo/Área	Área de Conhecimento	Nível de Escolaridade Exigido para ingresso	N.º de vagas	
			Ampla Concorrência	Reservadas ao Portador de Deficiência
10180188	Administrativo	Nível Médio ou Médio Técnico	9	1
TOTAL DE VAGAS DO CONCURSO			9	

CARGO: ANALISTA UNIVERSITÁRIO - NÍVEL I - GRAU A – 40 HORAS SEMANAIS				
Código do Cargo/Área	Área de Conhecimento	Nível de Escolaridade Exigido para ingresso	N.º de vagas	
			Ampla Concorrência	Reservadas ao Portador de Deficiência
50180188	Pedagogia	Nível Superior em Pedagogia	1	1
50280188	Educação Física	Nível Superior em Educação Física	1	
50380188	Matemática	Nível Superior em Matemática	1	
50480188	Ciências Biológicas	Nível Superior em Ciências Biológicas	1	
50580188	Letras	Nível Superior em Letras	1	
TOTAL DE VAGAS DO CONCURSO			5	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL II - GRAU A – 20 HORAS SEMANAIS				
Código do Cargo/Área	Área de Conhecimento	Nível de Escolaridade Exigido para ingresso	N.º de vagas	
			Ampla Concorrência	Reservadas ao Portador de Deficiência
60180188	Ciências da Informação	Nível Superior em Ciências da Informação, cumulado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de Ciência da Informação ou em qualquer área da Educação.	4	3
60280188	Educação Física	Nível Superior em Educação Física, cumulado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de Educação Física ou em qualquer área da Educação.	9	
60380188	Matemática	Nível Superior em Matemática, cumulado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de Matemática ou em qualquer área da Educação.	3	
60480188	Física	Nível Superior em Física, cumulado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de física ou em qualquer área de Educação; ou Nível Superior em Matemática, cumulado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de Física.	1	

60580188	Ciências Biológicas (Bioquímica)	Nível Superior em Ciências Biológicas, cumulado com pós- graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área da Biologia ou em qualquer área da Educação.	3	
60680188	Ciências Biológicas (Biologia)	Nível Superior em Ciências Biológicas, cumulado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área da Biologia ou em qualquer área da Educação.	1	
60780188	Letras (Linguística)	Nível Superior em Letras, cumulado com pós- graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de Linguística ou em qualquer área da Educação.	1	
60880188	Letras (Literatura)	Nível Superior em Letras, cumulado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de Literatura ou em qualquer área da Educação.	3	
TOTAL DE VAGAS DO CONCURSO			25	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL II - GRAU A – 40 HORAS SEMANAIS				
Código do Cargo/Área	Área de Conhecimento	Nível de Escolaridade Exigido para ingresso	N.º de vagas	
			Ampla Concorrência	Reservadas ao Portador de Deficiência
70180188	Psicologia	Nível Superior em Psicologia, cumulado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de Psicologia ou em qualquer área da Educação.	3	3
70280188	Filosofia	Nível Superior em Filosofia, cumulado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de Filosofia ou em qualquer área da Educação.	3	
70380188	História	Nível Superior em História, cumulado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de História ou em qualquer área da Educação.	3	
70480188	Arte	Nível Superior em Arte, cumulado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de Arte ou em qualquer área da Educação.	1	
70580188	Pedagogia	Nível Superior em Pedagogia, cumulado com pós- graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de Pedagogia ou em qualquer área da Educação.	6	
70680188	Educação Física	Nível Superior em Educação Física, cumulado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área da Educação Física ou em qualquer área da Educação.	1	
70780188	Matemática	Nível Superior em Matemática, cumulado com pós- graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área da Matemática ou em qualquer área da Educação.	3	
70880188	Ciências Biológicas	Nível Superior em Ciências Biológicas, cumulado com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área das Ciências Biológicas ou em qualquer área da Educação.	1	
70980188	Letras (Habilitação em Língua Inglesa)	Nível Superior em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, cumulado em pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de Letras ou em qualquer área da Educação.	4	
TOTAL DE VAGAS DO CONCURSO			25	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV - GRAU A – 20 HORAS SEMANAIS				
Código do Cargo/Área	Área de Conhecimento	Nível de Escolaridade Exigido para ingresso	N.º de vagas	
			Ampla Concorrência	Reservadas ao Portador de Deficiência
80180188	Sociologia	Nível Superior em Sociologia, cumulado com pós-graduação (stricto sensu) em Ciências Sociais ou em Educação.	5	3

80280188	Educação Física	Nível Superior em Educação Física, cumulado com pós-graduação (stricto sensu) em Educação Física ou em Educação.	5
80380188	Matemática	Nível Superior em Matemática, cumulado com pós-graduação (stricto sensu) em Matemática ou em Educação.	3
80480188	Ciências Biológicas (Biologia)	Nível Superior em Ciências Biológicas, cumulado com pós-graduação (stricto sensu) em Ciências Biológicas ou em Educação.	3
80580188	Ciências Biológicas (Educação Ambiental)	Nível Superior em Ciências Biológicas, cumulado com pós-graduação (stricto sensu) em Ciências Biológicas ou em Educação.	2
80680188	Letras (Literatura)	Nível Superior em Letras, cumulado com pós-graduação (stricto sensu) em Literatura ou em Educação.	5
80780188	Letras (Linguística)	Nível Superior em Letras, cumulado com pós-graduação (stricto sensu) em Linguística ou em Educação.	2
TOTAL DE VAGAS DO CONCURSO			25

19. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.